

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
Estado de Santa Catarina.

Lei Nº 2 de 28 de fevereiro de 1969

José Francisco Schmidt, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. — Fica o poder executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, por adiantamento da receita do corrente

exercício, até a importância de de Cr\$ 1.000.000,00 - (Um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - Esta operação de crédito poderá ser feita com qualquer estabelecimento - Oficial de Crédito.

Art. 3º - O poder Executivo oferecerá como garantia do mesmo empréstimo, as cotas do Art. 15, §§ 4º e 5º da Constituição Federal.

Art. 4º - O resgate do empréstimo, bem como o pagamento de Juros e despesas Bancárias, será feito no recebimento das cotas do Art. 15, §§ 4º e 5º da Constituição Federal, no corrente exercício.

Art. 5º - O valor do presente empréstimo será aplicado em despesas de Administração, no pagamento de Vencimentos de Pessoal da Prefeitura, aquisição de Móveis, Maquinas e Utencílios, bem como em Pessoal de Obras para a conserva de Estradas Municipais.

Art. 6º - É o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos, por mais especiais que sejam, afim de concretizar o presente empréstimo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
em 28 de Fevereiro de 1963.

~~José Francisco Schmidt~~
José Francisco Schmidt
Prefeito Municipal